



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211/2022

TP N.º 0004/2022

PROCESSO ADM N.º 069/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado e pré-moldado com 4,00m de largura e 14,00m de comprimento sobre o rio Lajeado no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Premier Edificações LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. Abimael Brito Ribeiro – portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, tendo como justo e contratado com a Empresa **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 19.258.352/0001-70, estabelecida a Rua/Av. QD. 906 Sul, AV. LO 23, LT. 11, SL. 05, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Patric da Silva**, CPF n.º **010.905.521-73**, RG: 752.778 SSP-TO, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato n.º 211/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado e pré-moldado com 4,00m de largura e 14,00m de comprimento sobre o rio Lajeado no Município de São João do Paraíso/MA celebrado com a Empresa **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, firmado em 09 de agosto de 2022, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 10/02/2023, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em **11/05/2023**, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO**

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

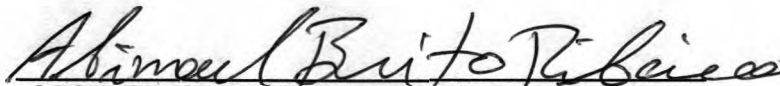
GESTÃO 2021 A 2024

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 03 de fevereiro de 2023.



**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**ABIMAEI BRITO RIBEIRO**

JEFFERSON  
PATRIC DA  
SILVA:  
01090552173

Assinado digitalmente por JEFFERSON  
PATRIC DA SILVA: 01090552173  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RJ, OU=RS e-CNPJ A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=16590921000129,  
OU=Indústria e Comércio,  
OU=JEFFERSON PATRIC DA SILVA:  
01090552173  
Razão: Sou o autor deste  
documento

PREMIER  
EDIFICACOES  
LTDA:  
19258352000170

Assinado digitalmente por PREMIER  
EDIFICACOES LTDA:  
19258352000170  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO,  
OU=Premier, OU=AC SOLUTI Multisla  
v3, OU=14463179000190,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
A1, OU=PREMIER EDIFICACOES  
LTDA: 19258352000170  
Razão: Sou o autor deste  
documento

**PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**  
**JEFFERSON PATRIC DA SILVA**

TESTEMUNHAS

CPF :

TESTEMUNHAS

CPF :